

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS

1.1. – ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO/MS		1.2. -CNPJ: 26.989.715/0063-05	
1.3. – ENDEREÇO: Rua Pimenta Bueno, n. 139, Bairro Amambaí		1.4. – E-MAIL: prt24.chefia@mpt.mp.br	
1.5. – CIDADE: Campo Grande	1.6. – UF: MS	1.7. – CEP: 79005-020	1.8. – TELEFONE: 3358-3000
1.9. – RESPONSÁVEL: Leontino Ferreira de Lima Junior		1.10. – CPF: 994.187.891-91.	

### 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. – TÍTULO DO PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND NOS BAIRROS PERIFÉRICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS	
2.2. – DESCRIÇÃO DO PROJETO: O projeto sugere parcerias institucionais entre órgãos públicos como também, público/privada, para Implantação de playground em áreas sem ocupação nos bairros mais distantes do centro da capital, incentivando o crescimento e utilização dos espaços livres, públicos, destinados ao lazer. A possibilidade de lazer conferida às crianças contribui para o desenvolvimento lúdico, afastando-as do trabalho infantil e da marginalidade.	
2.3. – PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
2.3.1 – INÍCIO	2.3.2 – TÉRMINO
A partir da publicação do convênio assinado.	01 ano a partir da assinatura.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

Campo Grande, capital de Mato Grosso do Sul, multiplicou em até 5,6 vezes seu número de habitantes, este crescimento populacional ocorrido somado ao incremento da taxa de urbanização, resultaram em problemas ambientais e urbanísticos e têm representado uma prioridade para a administração municipal como um desafio iminente para a efetiva melhoria das condições de vida local e garantia do desenvolvimento dos direitos fundamentais.

Apesar dos esforços empreendidos, observa-se ainda uma distribuição desequilibrada dos elementos da infraestrutura urbana, permanecendo parte da população sem acesso aos equipamentos públicos, que propiciem condições satisfatórias de bem-estar à população. Os investimentos realizados ao longo dos últimos anos não acompanharam a demanda já existente, tampouco o crescimento populacional, apresentando um déficit em infraestrutura urbana.

Em que pese todas as ações já realizadas pelo poder público municipal, constantes investimentos e parcerias são necessários para suprir o déficit existente em infraestrutura urbana de lazer adequada, principalmente no que tange os bairros mais periféricos da cidade.

É neste contexto que o Município de Campo Grande busca parcerias para a realização de ações de melhoria na qualidade de vida da população campo-grandense, com implantação de políticas de intervenção urbana de lazer, fortalecendo a premissa do Plano Diretor de Campo Grande da gestão participativa na adequação da política urbana da cidade, implantando inicialmente playgrounds em áreas sem ocupação, em bairros periféricos da cidade, reativando a malha urbana por meio da ocupação sistematizada das áreas públicas.

### 4 – OBJETIVOS:

- Implantação de playground em eucalipto tratado, nos bairros periféricos da cidade de Campo Grande;
- Reativação Urbana por meio da ocupação sistematizada das áreas públicas;
- Estímulo ao espaço público de modo saudável e seguro;
- Aperfeiçoamento das infraestruturas instaladas padronizando as áreas implantadas;

- Implantação dos playgrounds conforme NBR 16071 e NBR 14350, visando a segurança e qualidade dos equipamentos para os usuários;
- Priorização de crianças e pré-adolescentes promovendo a utilização de espaços públicos com equipamentos de lazer;
- Melhora da qualidade de vida dos moradores dos bairros contemplados, e incentivo a socialização da comunidade, evitando-se o trabalho infantil.

## 5 – METODOLOGIA:

O projeto pretende estabelecer parcerias para desenvolver ações estratégicas convergentes à melhoria das condições dos bairros, especialmente nas questões relacionadas diretamente ao lazer infantil e coletivo e, conseqüentemente, contribuindo para o planejamento da cidade, criando diretrizes de implantação de playground em regiões urbanas carentes desses equipamentos urbanos.

A iniciativa contemplará os bairros periféricos de Campo Grande que apresentem carência de área de lazer e socialização, implantando módulos de playground conforme população usuária e dimensões das áreas disponíveis, sendo assim foram sugeridas 03 tipologias para serem dispostos em áreas indicadas para utilização pública.

- Módulo 01 – 06 equipamentos;
- Módulo 02 – 12 equipamentos;
- Módulo 03 – 22 equipamentos.

O indicador principal para definição dos bairros a serem contemplados é a classificação de classe social e nível de desenvolvimento do próprio bairro, destacado no mapa anterior, as comunidades das classes D e E de níveis de qualidade de domicílios.

As execuções das ações apresentadas foram estimadas com custos diferenciados em função da quantidade de equipamentos a serem implantados e dimensão de área, variando conforme módulo a ser instalado no bairro contemplado

A execução da infraestrutura básica será composta por: estruturação dos equipamentos; base gramada; cercamento em alambrado; área de entorno gramada; bancos de espera e contemplação; lixeiras e; equipamentos de playground, além dos serviços preliminares e finais de cada obra.

## 6 – METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

- **Impactos na qualidade de vida**

A escolha por playground se estabeleceu por ser uma área de recreação dedicada à criança e pré-adolescentes, especialmente planejados para entretenimento, visando estimular a atividade física, afastando-as da marginalidade e do trabalho precoce, neste sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas.

- **Fortalecimento comunitário**

Sendo um dos pontos principais do projeto, o envolvimento da comunidade visa seu fortalecimento quando, em grupo, identificam e resolvem as necessidades e particularidades locais, trabalhando as decisões coletivas.

O envolvimento da comunidade no desenvolvimento do projeto intensifica a responsabilidade de cada cidadão da localidade contemplada, tomando a implantação do projeto como parte do bairro e benefício familiar, incentivando a conservação e manutenção no uso dos equipamentos, mostrando aos usuários que o espaço projetado é de uso da comunidade, mas que principalmente, é de uso familiar.

O fortalecimento comunitário se torna ainda mais importante porque os projetos começam a abranger outras áreas além do lazer, como educação, saúde e meio ambiente.

- **Valorização imobiliária**

O espaço de lazer, na estrutura urbana constitui um equipamento definido que não se estabelece neutro na cidade, podendo alterar as características do bairro inserido. Sendo assim a implantação de equipamentos, adequados às necessidades da comunidade, compõe uma diretriz ao desenvolvimento da política urbana, em sua estruturação e valorização.

### 7 – CAPACIDADE INSTALADA:

Entre as 03 (três) propostas de projeto, foi determinada a implantação do módulo 02 por suas dimensões, pois agrega um número satisfatório de brinquedos (12 unidades) e proporcionaliza uma média de 12 à 20 crianças por hora, sendo assim 120 usuários/dia.

### 8 – INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO:

Cronograma físico- financeiro oportunamente elaborado.

### 9 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Dentro do prazo de vigência do convênio, o Município indicará o local para execução dos playgrounds, acompanhará, respeitada sua disponibilidade e estrutura, a execução dos equipamentos em conformidade com o projeto e assegurará o livre acesso ao local onde serão executados os playgrounds. O Ministério Público do Trabalho e o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, por sua vez, instarão as empresas subscritoras de termos ajuste de conduta e/ou condenadas judicialmente, por descumprimento do ordenamento justralhista, a repassar valores à entidade compromissada – cujo termo de compromisso será feito em instrumento jurídico-formal específico – para que esta entidade compromissada contrate e execute a efetiva implementação do playground, não havendo transferência direta de recursos entre as unidades gestoras das entidades públicas ora partícipes.

### 10 – REPRESENTANTE LEGAL:

<hr/> LOCAL E DATA	<hr/> LEONTINO FERREIRA DE LIMA JUNIOR Procurador-Chefe Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região
-----------------------	--

### 11 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

<b>APROVADO</b>  Campo Grande, ____/____/2018	<hr/> MUNICIPALIDADE
---	-------------------------